

José J. Pacheco¹

- Decreto-lei n.º 19 -

Dispõe sobre alienação de
um veículo.

O Prefeito Municipal de
Manhuassu, usando da atribui-
ção que lhe confere o art. 12, n.º I, do
Decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de a-
bril de 1939, decreta:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura
Municipal autorizada a alie-
nar em hasta pública, pelo lan-
ce mínimo de Cr\$ 18.000,00, um ca-
minhão marca "International", u-
sado, de sua propriedade.

Art. 2.º - Revogadas as dis-
posições em contrário, entrará este
decreto-lei em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Manhu-
assu, 18 de junho de 1945

(a) O Prefeito - Dallino Werner

(a) O Secretário - José J. Pacheco.